

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - PME ALTAMIRA/PA  
1º CICLO - 2015 E 2016  
LEI MUNICIPAL Nº 3.207/2015**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - PME ALTAMIRA/PA  
1º CICLO - 2015 E 2016  
LEI MUNICIPAL Nº3.207/2015**

**ALTAMIRA - PARÁ**

**OUTUBRO- 2022**

# FICHA TÉCNICA

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME ALTAMIRA

<b>Município</b>	<b>Altamira</b>	<b>UF</b>	<b>Pará</b>
<b>Plano Municipal de Educação</b>	Lei nº 3.207 de 07 de outubro de 2015, decênio 2015 a 2025		
<b>Períodos de Avaliação previstos</b>	A cada biênio.		
<b>Comissão Integrada</b>	Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;  Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;  Representantes do Fórum Municipal de Educação – FOMEA	Portaria nº 294, de 28 de setembro de 2017;  Portaria nº 002, de 09 de janeiro de /2019;  Portaria nº 203, de 13 de junho de 2022.	
<b>Equipe Técnica</b>	Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação	Portaria nº 293 de 28 de setembro de 2017.	
<b>Período de Avaliação</b>	1º ciclo - 2015 a 2016		
<b>Secretário (a) Municipal de Educação</b>	Aloíde França da Silva		
<b>Responsáveis pela elaboração do Relatório</b>	Equipe técnica: Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;		

### 1. Responsáveis pela Elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME

#### 1.1 - Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME: Portaria nº 293/2017

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
01	Crismayklayta Silva da Silva	Conselho Municipal de Educação - CME
02	Dajas Dias da Anunciação	Conselho Municipal de Educação - CME
03	Janaína Carvalho de Souza	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
04	Maria Sheleide Alves de Oliveira Souza	Secretaria Municipal de Educação -SEMED
05	Magna Sales da Silva	Secretaria Municipal de Educação- SEMED
06	Luiz Alves Farias Lobato	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

## 1.2 - Comissão Integrada de Avaliação e Monitoramento do PME

### 1ª PORTARIA Nº 294/2017

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
01	Maria Felismina Alves da Silva (Titular)	Conselho Municipal de Educação - CME
02	Jeus Menezes de Carvalho (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
03	Irlanda do Socorro de Oliveira Mileo (Titular)	Universidade Federal do Pará - UFPA
04	Lucas Lima Moura (Suplente)	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP
05	José Adelson da Silva (Titular)	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA
06	Rosangela Maria Torres Emerik (Suplente)	Instituto Federal do Pará - IFPA

### 2ª PORTARIA Nº 002/2019

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
01	Francisca Osvaldina da Silva e Silva (Titular)	Conselho Municipal de Educação - CME
02	Cristiane Vieira Miranda (Suplente)	Conselho Municipal de Educação - CME
03	Irlanda do Socorro de Oliveira Mileo (Titular)	Universidade Federal do Pará - UFPA
04	Lucas Lima Moura (Suplente)	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP
05	Fabiano de Oliveira Vitoriano Pereira (Titular)	Fórum Municipal de Educação - FOMEA
06	Monica Brito Soares (Suplente)	Fórum Municipal de Educação - FOMEA

### 3ª PORTARIA Nº 203/2022

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO
01	Danielly Almeida Merêncio Torres	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
02	Irlanda do Socorro de Oliveira Mileo	Universidade Federal do Pará - UFPA
03	Cristiane Vieira Miranda	Escolas Públicas Municipais

# SUMÁRIO

<b>1 OBJETIVO .....</b>	<b>6</b>
<b>2 HISTÓRICO .....</b>	<b>6</b>
<b>3 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>4 MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL</b>	
<b>1º CICLO 2015/2016 - ALTAMIRA/PA.....</b>	<b>9</b>
<b>5 AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL - 1º CICLO</b>	
<b>2015/2016 - ALTAMIRA/PA.....</b>	<b>11</b>
Meta 01: Educação Infantil .....	12
Meta 02: Ensino Fundamental.....	17
Meta 03: Inclusão.....	22
Meta 04: Alfabetização Infantil.....	26
Meta 05: Educação Integral.....	29
Meta 06: Qualidade da Educação Pública Municipal/IDEB.....	35
Meta 07: Elevação da Escolaridade/Diversidade.....	43
Meta 08: Alfabetização de Jovens e Adultos.....	44
Meta 09: Profissionais da Educação.....	49
Meta 10: Formação em Pós-Graduação.....	51
Meta 11: Valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal .....	53
Meta 12: Planos de Carreira.....	55
Meta 13: Gestão Democrática.....	57
<b>6 PARECER FINAL .....</b>	<b>61</b>
<b>7 QUADRO COMPARATIVO DAS METAS NACIONAL E MUNICIPAL.....</b>	<b>63</b>
<b>8 QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO DAS METAS E INDICADORES.....</b>	<b>66</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>70</b>

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME ALTAMIRA/PA

**1 OBJETIVO:** Apreciar o relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) referente ao 1º ciclo, 2015/2016, consolidando e validando a versão final do referido documento.

## 2 HISTÓRICO

Para a Secretaria Municipal de Educação o planejamento e a avaliação educacional são tarefas bastante desafiadoras, pois implicam em assumir compromissos contínuos, visando combater as desigualdades sociais que são complexas no contexto do Município de Altamira. Outro desafio é garantir o acesso e a permanência dos estudantes na rede pública municipal de ensino, com foco nas especificidades da população que está em cada espaço do território altamirense.

A partir da aprovação do Plano Municipal de Educação pela Lei nº 3.207, de 07 de outubro de 2015, do Município de Altamira – PA, a Secretaria Municipal de Educação publicou a Portaria nº 293/2017 instituindo a Equipe Técnica, responsável pelo monitoramento e pela elaboração do Relatório do PME, e a Portaria nº 294/2017 para a Comissão Integrada, cabendo a ela a avaliação do Plano Municipal de Educação.

O processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação iniciou-se em 2017 com a Comissão Técnica (Monitoramento) e com a Comissão Integrada (Avaliação). Todavia, não foi encontrado nenhum registro de avaliação por parte desta última comissão naquele período. Para iniciar, de fato, o processo de avaliação do PME essa comissão foi modificada pela Portaria nº 002/2019, e a partir deste momento, fizeram os devidos alinhamentos e se empenharam no processo de avaliação.

Até a conclusão dos trabalhos, a Comissão Integrada passou por mais uma alteração, substituindo alguns membros por meio da Portaria Provisória nº 203/2022. Esta comissão somou esforços na retomada do processo de avaliação do PME e concluiu, definitivamente, o Relatório Final do Plano Municipal de Educação – PME/Altamira.

### 3 APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório de a avaliação das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 3.207, de 07/10/2015, referente ao período de outubro de 2015 a dezembro de 2016, produzido pela Comissão Técnica de Monitoramento e de Avaliação, instituída pela Portaria nº 293, de novembro de 2017; analisado e aprovado pela Comissão Integrada de Avaliação, instituída pelas Portarias nº 194/2017; nº 002/2019 e nº 203/2022.

O Plano Municipal de Educação é um documento, com exigência legal e estabelece metas visando garantir o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional, sendo um dos principais instrumentos de Política Pública, que orienta a gestão, norteador o controle social e a participação democrática.

O Plano Municipal de Educação - PME do Município de Altamira - PA para o decênio 2015/2025 foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.207, de 07/10/2015, em atendimento ao art. 8º da Lei Federal nº 1.305, de 25 de junho de 2014.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do PME com pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação ao longo do período de vigência do mesmo, implementando medidas com vistas a obter informações sobre as populações de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos e do atendimento aos servidores da rede pública de ensino.

A lei do PME contempla em seu anexo, 13 metas e 97 estratégias que abordam sobre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais, a Alfabetização Infantil, a Educação em tempo Integral, a Qualidade da Educação Pública Municipal, a Elevação da Escolaridade e a diversidade, a Alfabetização de Jovens e Adultos, os Profissionais da Educação, a formação em Pós Graduação, a valorização dos profissionais do Magistério público municipal, o Plano de Cargos, carreira e remuneração e a Gestão Democrática.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Altamira-PA, deverá coordenar e disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas, tendo como referência estudos e resultados da pesquisa nacional por amostra ou demais dados disponíveis.

O presente documento tem como objetivo fazer análise e avaliar as metas e estratégias, contido no Relatório do PME 2015-2016, de acordo com o previsto na Lei nº 3.207 de 07 de outubro de 2015 - Plano Municipal de Educação – PME- Altamira- PA, realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 002, de 09 de janeiro de 2019.

Na gestão do Secretário Municipal de Educação Prof. Rony Emerson Heck em 2019, fez-se necessário a alteração dos componentes da Comissão Integrada de Monitoramento sendo substituídos os representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Sr<sup>a</sup> Maria Felismina Alves da Silva por Francisca Osvaldina da Silva e Silva (efetivo) e Sr. Jeús de Menezes Carvalho por Cristiane Vieira Miranda (suplente). Continuaram como membros a Sr<sup>a</sup> Irlanda do Socorro de Oliveira Miléo (titular), representante da UFPA; o Sr. Lucas Lima Moura (suplente) representante do SINTEPP; José Adelson da Silva (titular) representante do CMDCA e a Sr<sup>a</sup> Maria Rosângela Torres Emerik (suplente) representante do Instituto Federal do Pará - IFPA.

Essa equipe fará as análises a partir das avaliações, contribuindo para melhorar o acompanhamento das ações da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando estabelecer metas e estratégias voltadas às reais necessidades e certamente fortalecendo prioridades para a Educação do Município.

Levando-se em consideração a importância do Plano Municipal de Educação como instrumento que tem como objetivo contribuir para a qualidade da educação e garantir o direito à educação de qualidade para todos, faz-se necessário realizar intervenções de curto, médio e longo prazo sugerido nos diversos segmentos de atendimento das metas apresentadas e não apresentadas no relatório do 1º ciclo - 2015/2016. Então, cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que os planos de educação cumpram suas finalidades, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

Para melhor compreensão, apresentaremos a seguir como aconteceu o processo de monitoramento e de avaliação do PME Altamira.



## **4 MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL - 1º CICLO 2015/2016 - ALTAMIRA/PA**

O processo de monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação, foi iniciado a partir da formação da 1ª comissão Integrada de Monitoramento, através da Portaria de Nº 294/2017. Todavia, com a mudança de Secretário de Educação, a Comissão Integrada passou por substituições de alguns membros, em 2019. Após essa mudança, foram nomeados por meio da Portaria nº 002/2019, os membros da Nova Comissão, ficando assim, instituída: Francisca Osvaldina da Silva e Silva (Conselho Municipal de Educação), Cristiane Vieira Miranda (Secretaria Municipal de Educação), Irlanda do Socorro de Oliveira Mileo (Universidade Federal do Pará), Lucas Lima Moura (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará), Fabiano de Oliveira Vitoriano Pereira e Monica Brito (Fórum Municipal de Educação).

Esta comissão realizou algumas reuniões, mas com muitas dificuldades e contratempos. Os representantes eram todos envolvidos com ações diversas em outras instituições, e isso, não oportunizou o entrosamento causando distanciamento, uns por problemas de saúde e outros pelas atribuições do dia a dia. Por isso, não foi possível cumprir com a agenda de estudo do PME em 2019.

Em 2020, vivenciamos o período de Pandemia da COVID-19, desde 18 de março, quando estávamos passando por um período de isolamento e distanciamento social, e isso, causou muitos entraves na comunicação e também na reorganização das ações da rotina das pessoas e do trabalho. Assim, mais uma vez, a avaliação do relatório do PME (2015/2016) esteve prejudicada, não por falta de compromisso desta comissão, mas pelos vários problemas enfrentados neste ano.

Em 2021, após pleito eleitoral, houve mudança na gestão municipal (de Prefeito, da Secretário de Educação, da equipe técnica da SEMED e equipe gestora das escolas), fato que adiou, ainda mais, o processo de avaliação do Relatório do PME/ATM, pois, as novas equipes precisavam conhecer e se apropriar e reorganizar o processo educacional da Rede Pública Municipal de Ensino.

Em 2022, houve a necessidade de reconstituir a Comissão Integrada para a continuação dos trabalhos. Foram feitos convites aos integrantes da Portaria anterior, porém, somente dois deles aceitaram a proposta. Considerando que o relatório de avaliação estava praticamente concluído, resolveu-se criar uma Comissão Integrada menor e provisória, excepcionalmente, para concluir os trabalhos. Esta comissão foi nomeada pela Portaria nº 203, de 13 de junho de 2022, com os seguintes membros: Danielly Almeida Merêncio Torres (Secretaria Municipal de Educação); Irlanda do Socorro de Oliveira Mileo (Universidade Federal do Pará) e Cristiane Vieira Miranda (Escola Públicas Municipais).

Diante dos registros do relatório percebe-se que a comissão de elaboração trabalhou bastante e com dedicação nas informações referentes à execução do Plano e teve papel fundamental em todo o processo de monitoramento. Realizaram levantamentos, pesquisas, sistematizações, análises dos dados e participaram na organização técnica do referido documento. Durante a construção do Relatório de Avaliação, ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados referentes ao município, prejudicando a mensuração de muitas metas e estratégias.

A metodologia para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME foi organizada em 5 (cinco) momentos: organização das atividades; reuniões e estudo do plano; monitoramento das metas e estratégias; produção do relatório preliminar; análise e validação do relatório do ciclo de 2015/2016 (versão final).

O principal aspecto que dificultou esse processo de monitoramento e avaliação foi a supressão e alterações de texto nas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, ficando desalinhado com o Plano Nacional de Educação – PNE.

Durante esta primeira avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados para monitoramento, conforme apresentados no Relatório Técnico, haja vista que, muitas metas e estratégias exigem percentuais, fato que dificultou a sua mensuração. Propõem-se um monitoramento permanente ao longo de cada ano, com realização de diagnóstico e coleta de dados sobre cada meta e cada estratégia.

De posse do Relatório Preliminar, a Comissão Integrada realizou o processo de avaliação deste documento, e posteriormente, sua validação por meio de Consulta pública, formulando assim, a Versão Final do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME Altamira – ciclo 2015-2016.

Vale ressaltar que, em função dos transtornos citados anteriormente, os trabalhos não foram realizados em tempo hábil, e esse processo só foi concluído neste ano de 2022.

## **5 AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL - 1º CICLO 2015/2016 - ALTAMIRA/PA**

A avaliação do relatório do Plano Municipal de Educação - PME, tem como foco analisar e sugerir ações que podem incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação das crianças, adolescentes e adultos.

Levando em consideração os estudos realizados pela Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Altamira, analisado e aprovado pela comissão de avaliação, segue a proposição de Relatório Preliminar para a avaliação do Plano Municipal de Educação. O objetivo maior da Comissão é avaliar o Relatório Técnico do PME através da leitura, da análise dos registros dos dados e dos indicadores, assim como a descrição das metas e estratégias.

### **PROPOSIÇÃO:**

O Detalhamento do atendimento da população de 6 a 14 anos na Rede Municipal de Altamira nos anos de 2017 a 2018 precisam ser analisados a partir de cada contexto - territórios - (URBANO, CAMPO, RESEX E ÁREAS INDÍGENAS), bem como, fazer esse detalhamento dos anos iniciais e dos anos finais do Ensino Fundamental, respeitando as informações de cada contexto (URBANO, CAMPO, RESEX E ÁREAS INDÍGENAS), de modo que nos proporcione uma compreensão da totalidade, aspecto que pode auxiliar no tratamento das questões emblemáticas da educação.

Essas orientações também devem ser consideradas nas análises das taxas de rendimento e das taxas de distorção de idade/série.

## META 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**Universalizar**, até 2016 a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, **35%** (trinta e cinco por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a **Educação Infantil** passou a integrar a Educação Básica, sendo a primeira etapa da vida escolar e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Assim, a Meta 1 do PNE trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil, considerando dois grandes objetivos: 1 - a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos (deve ser cumprido até 2016); 2- a ampliação do acesso em creches para as crianças de até 3 anos de idade (até o final de vigência do PNE, em 2024), 50% das crianças sejam atendidas em creches.

Já o Plano Municipal de Educação - PME de Altamira/PA, apresenta um percentual menor (35%) de atendimento às crianças na creche, por considerar uma meta desafiadora em relação à grande demanda existente.

Para o monitoramento desses dois objetivos, foram utilizados os seguintes indicadores:

– Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/ creche (Taxa de atendimento escolar).

– Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche (Taxa de atendimento escolar).

Em cumprimento a essa legislação, o Município de Altamira/PA vem concentrando esforços para o atendimento à educação infantil, haja vista que, a demanda é crescente a cada ano letivo. Assim, tem sido tratada com seriedade, buscamos aumentar o número de unidades escolares e a ampliação da oferta de vagas para que possamos atender às crianças do município com qualidade educacional e com o seu direito de aprender e de ser cuidada.

A seguir apresentamos a avaliação dos resultados alcançados e não alcançados na Meta 1, analisando individualmente cada estratégia, conforme o quadro abaixo.

**META 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL:** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 35 (trinta e cinco por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PNE

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AVALIAÇÃO	AÇÕES PARA ATINGIR	RESPONSÁVEIS
<p>1.1 definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;</p>	<p>2025</p>	<p>No relatório não foram descritas as medidas adotadas para alcançar essa estratégia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantamento das demandas em relação à construção escolas para atender a Educação Infantil na Cidade, Resex, Áreas Indígenas e Campo;</li> <li>- Reformas e adequação de espaços físicos para ampliação do atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos nas Resex, Áreas Indígenas e Campo;</li> <li>- Adesão ao -Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) Instituído pela Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007, é parte das ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do Ministério da Educação.</li> </ul>	<p>PMA, Gov. do Estado e União CME</p>
<p>1.2 - realizar, anualmente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;</p>	<p>2025</p>	<p>No relatório não foram descritas as medidas adotadas para alcançar essa estratégia.</p>	<p>Audiência pública para debater a questão da oferta de Creches na Cidade, Resex, Áreas Indígenas e Campo;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reformas e adequação de espaços físicos para ampliação do atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos nas Resex, Áreas Indígenas e Campo;</li> </ul>	<p>PMA, Gov. do Estado e União CME</p>

1.3 aderir a programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;		Parcialmente atendida, pois ainda falta investimentos para ampliar da rede física de escolas de Educação Infantil nas Resex, Áreas Indígenas e Campo	Levantamento das demandas para ampliar a expansão da rede física de escolas de Educação na Cidade, Resex, Áreas Indígenas e Campo.	PMA, Gov. do Estado e União
1.4 implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, afim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes, ressalvadas as peculiaridades locais;	2016	Não alcançada	Promover discussão sobre o tema com os profissionais da educação que atuam na EI, SEMED, Universidade e demais setores	PMA/Coordenação da EI na SEMED; União e parcerias CME
1.5 articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;	2025	Não realizada	Realizar levantamento de demanda de crianças e das necessidades para a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação.	- SEMED - Entidades Beneficentes
1.6 promover em parceria com instituições competentes formadoras formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	2025	Parcialmente	Promover formações continuada aos profissionais da Educação dessa Etapa; Proporcionar oficinas pedagógicas aso docentes e agentes operacionais dessa etapa de ensino;	SEMED, SEMIS, SESMA, UNIVERSIDAD ES e parceiros
1.7 manter o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimentos e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a	2025	Parcialmente	Estender o AEE às crianças da Educação infantil das escolas do campo; Investimento em recursos didático-pedagógicos; na acessibilidade arquitetônica e na qualificação dos professores que atuam nessa etapa;	PMA; Governo do Estado e União CME

transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;				
1.8 intensificar os programas de orientação e apoio às famílias, por meio de articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3(três)anos de idade;	Até 2025	Não foi informado no relatório	Chamadas Públicas; Audiências Públicas; Conferências Municipais.	SEMED, Conselhos: CME, CAE, Conselho Escolar, Conselho Tutelar, CMDCA, Conselho Municipal da Saúde; Defensoria Pública.
1.9 - preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0(zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis)anos de idade no ensino fundamental;	Até 2025	Parcialmente. 'Considerando a situação geográfica do município, é preciso observar no relatório se esse atendimento alcançou as demandas das Reservas Extrativistas, comunidades indígenas, do Campo (Distritos e Vilas)	- Construir e/ou ampliar escolas para atender as turmas de pré-escola nas Resex, Áreas Indígenas e Campo;  - Aumentar a oferta de turmas de Pré-escola nas Resex, Áreas Indígenas e Campo;	Prefeitura Municipal de Altamira; Governo do Estado Pará; União
1.10 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	Até 2025	Torna-se necessário informar com maior precisão quais foram os procedimentos e instrumentos adotados para realizar esse acompanhamento tanto da cidade como do campo.	Ações integradas envolvendo a SEMED e SEMIS e demais órgãos competentes.	SEMED; CME SEMIS e órgãos competentes.
1.11 promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção infância, preservando	Anualmente, até 2025	Descrever as ações realizadas de busca ativa por parte da Coordenação de Educação Infantil da SEMED	Chamada pública; Elaboração de banco de dados	Coordenação de Educação Infantil da SEMED CME

o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;				Parceria com o Secretaria Municipal de Saúde – SESMA
1.12 o município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	Anualmente, até 2025	Descrever as ações realizadas de levantamento da demanda e publicação por parte da Coordenação de Educação Infantil da SEMED	Audiência Pública envolvendo os entes federativo	PMA, Governo do Pará e União
1.13- promover gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Anualmente, até 2025	Apresentar dados em relatórios referente ao atendimento da EI em tempo integral, situando essa oferta em idade Creche e Pré-Escola (Cidade e Campo);	Elaboração de diagnóstico no município, investimento em infraestrutura, formação e qualificação do quadro de servidores da área da Educação Infantil.	PMA (SEMED), CME Governo do Estado, União



## META 02 – ENSINO FUNDAMENTAL

**Universalizar** o ensino fundamental de 09 (nove anos) para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) pelo menos 95% dos alunos, até o último ano de vigência deste PNE.

A Meta 2 do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece a universalização do acesso ao ensino fundamental de 9 anos e a sua conclusão na idade recomendada para, pelo menos, 95% dos alunos até o final da vigência do PNE (2024) e do PME (2025). Para aferir esta meta foi utilizado o seguinte indicador: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o Ensino Fundamental.

Avaliar esta meta foi bastante complexo, considerando o contexto da construção da Barragem de Belo Monte, quando a obra contribuiu para o fluxo populacional no Município de Altamira e, conseqüentemente, o aumento da demanda na rede municipal de ensino, com uma projeção de 19.944 alunos do ensino fundamental, segundo o Núcleo de Planejamento, Pesquisa, Projeto e Avaliação Educacional (NUPPAE, 2013). Essa projeção foi utilizada como base de cálculo das metas de atendimento. Neste sentido, para o cálculo do percentual de universalização do ensino fundamental para a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos considerou-se a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{População atendida (ano)} \times 100}{\text{População projetada NUPPAE (ano)}}$$

Por isso, em 2015, a taxa de Universalização do Ensino Fundamental em Altamira atingiu **102,2%**. Em 2016, esse percentual diminuiu para 98,9% em função da conclusão da obra de Belo Monte quando muitos trabalhadores foram dispensados, retornando assim, para seus territórios de origem, fato este que gerou a diminuição no número de matrículas escolares.

Neste contexto é que avaliamos a meta 2 do PME Altamira para o biênio 2015-2016, discorrendo sobre as questões correlatas no que tange ao ensino fundamental, observando cada uma de suas estratégias.

**META 02- ENSINO FUNDAMENTAL:** Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos em pelo menos 95% dos alunos, até o último ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AValiação	Ações para atingir	RESPONSÁVEIS
2.1 A secretaria municipal de educação, em articulação e colaboração com o Estado, deverá, até o final do 3º (terceiro) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao conselho municipal de educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do Ensino Fundamental.	2018	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia.	Ações de planejamento educacionais voltadas para os anos iniciais e finais do EF, respeitando os territórios educativos (urbano, campo, resex e áreas indígenas)	SEMED Universidades SEDUC
2.2 Pactuar com a União e o Estado, no âmbito da Instância permanente de que trata o § 5º do artigo 7º da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos(a) do Ensino Fundamental;	2018	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia.	Ações de planejamento educacionais voltadas para os anos iniciais e finais do EF – respeitando os territórios educativos ( <u>urbano, campo, resex e áreas indígenas</u> ); - Consolidar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e a combater a defasagem idade-série;	SEMED Universidades SEDUC MEC/UNIÃO
2.3 Os professores deverão utilizar os instrumentos de acompanhamento pedagógico para a avaliação de desempenho individual com vistas a garantir o direito de aprendizagem do aluno;	Anualmente	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia.	Formação continuada e oficinas pedagógicas com temas e metodologias voltadas à avaliação da aprendizagem dos estudantes dos anos iniciais e finais do EF – respeitando os territórios educativos ( <u>urbano, campo, resex e áreas indígenas</u> ); Desenvolver programas e tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, aceleração e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar	SEMED Universidades SEDUC

			defasado, de acordo com a legislação vigente;	
2.4 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Anualmente, até 2025	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia.	Chamadas Públicas; Audiências Públicas com Ministério Público e Defensoria Pública; Conferências Municipais; Acompanhamento familiar Formações continuadas envolvendo comunidade escolar e local com temáticas sobre racismo, direitos das crianças e adolescentes.	SEMED, Conselhos (CME, CAE, Conselho Escolar, Conselho Tutelar, CMDCA, Conselho Municipal da Saúde), Defensoria Pública
2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Anualmente, até 2025	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia	Chamadas Públicas; Audiências Públicas;	SEMED, Conselhos (CME, CAE, Conselho Escolar, Conselho Tutelar, CMDCA, Conselho Municipal da Saúde), Defensoria Pública
2.6 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das comunidades tradicionais;	Até 2025	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia	-Planejamento integrado entre rede de ensino e demais e instituições e organizações sociais; -Investimentos em tecnologias digitais nas escolas da cidade, campo, Resex, áreas indígenas; -Reorganização dos PP para contemplar essas ações pedagógicas;	SEMED e rede de ensino local, Universidades, Organizações sociais locais, Governo do Estado União
2.7 Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluído adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	Anualmente, até 2025	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia	Rever o planejamento da SEMED e do Executivo; Rever o período das licitações; Audiências Públicas;	SEMED e rede de ensino local, Universidades, Organizações sociais locais, Governo do Estado

			-Adotar calendários diferenciados as escolas ribeirinhas, do campo, resex e áreas indígenas;	União
2.8 Promover a relação das escolas como instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	Anualmente, até 2025	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incorporar ações culturais no PPP;</li> <li>- Estabelecer parcerias com a SEMIS na efetivação de atividades esportivas, artísticas e culturais;</li> <li>- Fazer parcerias com UFPA, FUNAI para ofertas de cursos e formações na Casa da Memória; no Museu;</li> <li>- Fazer ações conjuntas com Academia Altamirense de Letras;</li> </ul>	SEMED SEMIS Universidades, Organizações sociais locais, Governo do Estado União
2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Anualmente, até 2025	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover feiras artesanatos nas escolas com a participação dos pais e/ou responsáveis;</li> <li>- Oferecer mostras de cinema; Sarau;</li> <li>Concertos musicais na escola</li> </ul>	SEMED SEMIS Universidades, Organizações sociais locais, PMA
2.10 Ampliar, gradativamente, a oferta do ensino fundamental para as comunidades tradicionais;	Anualmente, até 2025	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Audiências públicas envolvendo MP, DP, CMDCA; Universidade públicas, FUNAI, Movimentos sociais e ONGS;</li> <li>- Investimento de ampliação de escolas localizadas na cidade, campo, rios, Resex, áreas indígenas;</li> </ul>	
2.11 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos;	Anualmente, até 2025	O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer parcerias com a SEMIS na efetivação de atividades esportivas, artísticas e culturais;</li> <li>- Fazer parcerias com UFPA, FUNAI para ofertas de cursos e formações na Casa da Memória; no Museu;</li> </ul>	SEMED SEMIS Universidades, Organizações sociais locais, Governo do Estado União

<p>2.12 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;</p>	<p>Anualmente, até 2025</p>	<p>O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer parcerias com a SEMIS (Coordenadoria de desporto) na efetivação de atividades esportivas;</li> <li>- Promover os jogos estudantis nas escolas localizadas na cidade, campo, resex e áreas indígenas.</li> </ul>	<p>SEMED SEMIS Universidades, Organizações sociais locais, Governo do Estado União</p>
<p>2.13 Manter o deslocamento dos profissionais de educação e o acompanhamento regular nas unidades de ensino das áreas ribeirinhas, reservas extrativistas e indígenas.</p>	<p>Anualmente, até 2025</p>	<p>O Relatório não fez menção às ações previstas nessa estratégia</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Organizar o calendário escolar diferenciado;</li> <li>- Planejamento estratégico dos contratos dos responsáveis escolar, merenda escolar, bem como, a contratação de professores com perfil para atender as especificidades socioculturais.</li> </ul>	<p>Governo do Estado, PMA/ SEMED CME</p>

## META 03 – INCLUSÃO

**Universalizar**, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A política de inclusão implementada, especialmente, a partir da assinatura da Declaração de Salamanca (1994) pelo Brasil, mudou o paradigma de atendimento às pessoas com deficiência. Com isso, o MEC, a partir de 2008, consolida a política de educação inclusiva como uma Política Nacional e, desde então, diversas mudanças e melhorias foram acontecendo. Uma conquista que veio afirmar ainda mais o direito à pessoa com deficiência foi a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão, lei nº 13.146 em 06 de julho de 2015.

Buscando cumprir essa legislação, em 2008, o município iniciou um atendimento esporádico, no entanto, as famílias e as escolas ainda não compreendiam a importância dessa nova política. Neste sentido, esforços foram concentrados para a garantia desse atendimento aos alunos com deficiência, matriculados na rede pública municipal de ensino de Altamira/PA.

Para o monitoramento dessa meta, foram utilizados os seguintes indicadores:

- Indicador 3A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
- Indicador 4B: Quantidade de salas de recursos multifuncionais.
- Indicador 4C: Quantidade de alunos que recebem atendimento educacional especializado no contra turno.

Os dados revelam que, a partir de 2012, às crianças com deficiência passaram a ser matriculadas, obrigatoriamente, em escolas regulares e em classes comuns, enquanto que o atendimento em escolas e classes especializadas ficou reservado ao atendimento especializado no contraturno, atingindo um percentual de 6,28% (Estatística/SEMED, 2012).

Neste contexto é que avaliamos a meta 3 do PME Altamira para o biênio 2015-2016, discorrendo sobre as questões correlatas no que tange ao ensino fundamental, observando cada uma de suas estratégias.

**META. 03 – INCLUSÃO:** Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, do ensino fundamental com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>AÇÕES PARA ATINGIR</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
3.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecidas em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público municipal e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	Anualmente, até 2025	Meta contemplada através de abrangência de atendimento	Especificar que a educação especial perpassa por todas as etapas e modalidades da rede municipal de ensino	PMA/SEMED
3.2 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	2025	Meta não alcançada	Ampliar a oferta de atendimento na creche	SEMED
3.3 Ampliar, gradativamente, nas instituições escolares da rede pública municipal, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores;	Anualmente, até 2025	Parcialmente contemplada	Ampliar o número de Sala de Recursos Multifuncionais - SRM de atendimento às demandas manifestas do campo, indígenas e comunidades extrativistas	PMA/SEMED/MEC
3.4 Aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o	Até 2025	Contemplada parcialmente	Realizar levantamento das necessidades para a adesão aos programas suplementares.	PMA/SEMED

acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência.				
3.5 Promover a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva na educação infantil e no ensino fundamental, bem como a adoção do sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos, tanto quanto possível;	Anualmente, até 2025	Contemplada parcialmente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir nas redes de ensino público acesso à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – aos estudantes surdos e com deficiência auditiva;</li> <li>- Oferta de cursos e formação continuada em LIBRAS e Sistema Braille de leitura aos profissionais com alunos surdos e cegos e surdos-cegos;</li> </ul>	Prefeitura, SEMED, Coordenação do AEE e IES
3.6 Promover em parceria com a União e o Estado e com apoio das universidades públicas, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Até 2025	Contemplada parcialmente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Buscar, em parceria com a União, o Estado e com o apoio das IES, fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</li> <li>- Investir na INFRAESTRUTURA das escolas, melhorando a acessibilidade para a garantia dos direitos dos alunos com deficiência;</li> </ul>	UNIÃO, ESTADO, Prefeitura, SEMED, Coordenação do AEE e IES
3.7 até o terceiro ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Até 2025	Não alcançado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar instrumentos de avaliação institucional das escolas, visando o acompanhamento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;</li> <li>- Fazer visitas semestrais nas escolas públicas e privadas para verificar a qualidade do atendimento dos estudantes deficiência, transtornos</li> </ul>	Parceria entre União, Estado e Comunidade



			globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	
3.8 Colaborar com o Ministério da Educação na construção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	Anualmente, até 2025	Contemplada através do censo escolar	- Desenvolver em conjunto com a gestão escolar, instrumentos de coleta de dados sobre os percursos formativos dos estudantes com deficiências; - Construir um banco de dados com o perfil dos estudantes com deficiência da rede escolar do município de Altamira	PMA/SEMED
3.9 Garantir material didático-escolar para as escolas, considerando as especificidades de deficiência dos alunos matriculados.	Anualmente, até 2025	Contemplada	-	MEC / SEMED / COORD. AEE

## **META 04 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A Meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE) que se configura como Meta 4 no Plano Municipal de Educação (PME) visa garantir que os alunos estejam alfabetizados até o final do 3º ano do ensino fundamental.

A alfabetização é indispensável para a escolarização, pois é definida como a apropriação do sistema de leitura, de escrita e da matemática, desenvolvendo as habilidades essenciais para cada ano escolar.

Para o monitoramento desta meta, seguimos as orientações do MEC/PNE que recomenda analisar os resultados da Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), criada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2013 no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com o objetivo de aferir os níveis de alfabetização e letramento em língua portuguesa e alfabetização em matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental, ano final do ciclo de alfabetização.

Neste relatório, foi avaliado os resultados da edição da ANA 2016, comparando com a edição anterior (2014). Esses resultados servem para iluminar a situação da alfabetização escolar ao final do 3º ano do ensino fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Altamira, Pará.

Para compreender os resultados da ANA, é necessário considerar as escalas de proficiência em leitura, escrita e matemática constantes no Relatório de monitoramento, as quais são divididas em níveis e possibilitam a interpretação pedagógica dos resultados.

Neste contexto é que avaliamos a meta 4 do PME Altamira para o biênio 2015-2016, discorrendo sobre as questões correlatas no que tange ao ensino fundamental, observando cada uma de suas estratégias.

**META 04 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>AValiaÇÃO</b>	<b>AÇÕES PARA ATINGIR</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
4.1- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização e letramento plena de todas as crianças;	Anualmente, até 2025	Foram realizadas formações continuadas com professores alfabetizadores e coordenadores pedagógicos por meio do PNAIC das escolas da cidade (campo, resex e área indígena ocorreu de forma mais restrita).	Alcançada, mas precisa melhorar o acompanhamento nas escolas;	SEMED Universidades
4.2- Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicado a cada ano, bem como estimular o sistema municipal de ensino e as escolas, através de sua direção e coordenação pedagógica, a utilizarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 3º ano do ensino fundamental;	Anualmente, até 2025	Não iniciada	- Elaborar os instrumentos de avaliação municipal.	SEMED IFES
4.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	Até 2025	Não iniciada	- Criar recursos audiovisuais, jogos educativos com atividades na área de alfabetização e letramento envolvendo os professores alfabetizadores; - Investir em formação com professores alfabetizadores na área de TDI.	SEMED e rede pública municipal de ensino IES

<p>4.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>O relatório não informa ou registra essas experiências; é preciso considerar as experiências que aconteceram nas escolas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar os professores alfabetizadores a elaborar projetos visando produção de tecnologias educacionais e registrar o seu desenvolvimento;</li> <li>- Organizar seminários para apresentação das experiências desenvolvidas nas escolas;</li> </ul>	<p>SEMED e rede pública municipal de ensino IES</p>
<p>4.5 Apoiar a alfabetização de crianças das comunidades tradicionais com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas;</p>	<p>Anualmente, até 2025</p>	<p>O relatório não informa ou registrar essas experiências; é preciso considerar as experiências que aconteceram nas escolas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar os professores alfabetizadores a elaborar projetos visando produção de tecnologias educacionais</li> <li>projetos visando produção de atividades diferenciadas o e registrar seu desenvolvimento e resultados;</li> </ul>	<p>SEMED e rede pública municipal de ensino IES</p>
<p>4.6 Garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades;</p>	<p>Anualmente, até 2025</p>	<p>O relatório não informa ou registrar essas experiências; é preciso considerar as experiências que aconteceram nas escolas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar os professores alfabetizadores a elaborar projetos visando produção de atividades diferenciadas e registrar o seu desenvolvimento;</li> <li>- Garantir nas escolas da rede de ensino público acesso à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – aos estudantes surdos e com deficiência auditiva;</li> <li>- Oferta de cursos e formação continuada em LIBRAS e Sistema Braille de leitura aos profissionais com alunos surdos e cegos e surdos-cegos nas salas regulares;</li> </ul>	<p>SEMED e rede pública municipal de ensino IES</p>

## **META 05 – EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**Oferecer** educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da rede pública municipal.

A Meta 6 do PNE, configurada como Meta 5 no PME, objetiva à ampliação do período de permanência dos estudantes na escola ou em atividades escolares, com o atendimento em tempo integral de pelo menos 25% dos alunos da educação básica em, no mínimo, 50% das escolas.

Para o monitoramento da meta foram selecionados dois indicadores:

- Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.
- Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares. Os cálculos dos indicadores e as análises foram realizados com base no Censo da Educação Básica, produzido anualmente pelo Inep.

De acordo com a Meta 6 do PNE, a jornada de tempo integral deve ter duração igual ou superior a sete horas diárias, a qual é contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula regular do aluno na escola com a carga horária total da matrícula de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Neste sentido, a Meta 5 do PME prevê a oferta da ampliação da jornada de tempo integral com Atividades Complementares (AC) por meio do Programa Mais Educação<sup>1</sup>, do Ministério da Educação.

O Programa Mais Educação destina-se: A ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas - Caminhos para uma política pública cujas as atividades são organizadas de acordo com os seguintes Macrocampos, descritos no Manual Operacional de Educação Integral, estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC):

1. Acompanhamento Pedagógico (Orientação de Estudos e Leituras);
2. Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica/Educação Financeira e Fiscal (Horta Escolar e/ou Comunitária, Economia Solidária e Criativa /Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal);
3. Agroecologia (Canteiros Sustentáveis);
4. Esporte e Lazer (Recreação, Lazer/Brinquedoteca, Futsal, Futebol, Basquete, Judô, Basquete de Rua, Esporte da Escola/Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas);

---

<sup>1</sup> Em Altamira, o programa Mais Educação foi implantado em 2009, com a elaboração do Plano de Atendimento Geral via SIMEC.

5. Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital Tecnológica (Rádio Escolar);
6. Educação em Direitos Humanos (Linguagens Artísticas: fotografia, vídeo, literatura, música e dança)
7. Promoção da Saúde (Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde);
8. Cultura, Artes e Educação Patrimonial (Pintura, Teatro, Música, Brinquedos e Artesanato Regional, Capoeira, Danças, Percussão/Fanfarras, Flauta Doce, Violão).

Vale ressaltar que, para fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, houve investimento na aquisição de 15 conjuntos de instrumentos musicais (fanfarras) pela gestão municipal. E estas, enriquecem as atividades do programa, pois, os alunos desenvolvem novas habilidades e abrilhantam eventos educativos, culturais, esportivos e cívicos na própria escola e, em articulação com outras escolas e outros municípios. Dentre os projetos desenvolvidos em Altamira, destacam-se:

\* **Projeto I Circuito de Esporte e Lazer** - desenvolvendo atividades de Skate, Tênis de Mesa, Vôlei de Areia, Gincana, Aula de Dança, Futebol e Banho de Piscina).

\* **Projeto Circuito Cultural: Sou Mais Cultura Paraense** - com atividades de Poesia, Teatro, Danças, Canto Coral e Artesanato.

\* **Projeto Olimpíada Mais Educação** – contou com um conjunto de diversas ações: Futsal, Handebol, Minimaratonas, Salto em distância, Judô, Xadrez, Soletrando, Matemática, Cabo de Guerra e Queimada).

\* **Encontros de Fanfarras do Mais Educação – Fazendo Educação, Cultura e Arte através da Música – Venha ver Nossa Banda Tocar**, contou com a participação de outras escolas da rede pública municipal e com participação especial das bandas de músicas do Município de Anapu e de Vitória do Xingu.

Entre essas e outras atividades, os alunos do Programa Mais Educação executam as fanfarras, abrilhantam eventos importantes do município, como a Semana da Pátria, cujo Desfile de Sete de Setembro faz parte do calendário escolar, anualmente.

Ressalta-se que é um programa de grande relevância para a educação municipal, contribuindo para o engajamento dos alunos e o desenvolvimento de aprendizagens diversas, apesar de não atingir as metas previstas no PME.

A meta projetada para atendimento aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental, foi de 22,02% em 2015 e de 22,09% em 2016. Porém, os resultados obtidos foram de 15% e de 7%, respectivamente.

Já a meta projetada para as escolas com a oferta de atividades complementares, foi de 39,04% em 2015 e 40,09% em 2016. Também não foram alcançadas, havendo uma queda de 28,3% em 2015 para 11,4%, respectivamente.

A seguir serão apresentados os resultados da avaliação sobre esta, considerando cada uma de suas estratégias.

**META 05 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da rede pública municipal

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AVALIAÇÃO	AÇÕES PARA ATINGIR	RESPONSÁVEIS
<p>5.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo.</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Contemplada parcialmente.</p> <p>A oferta de educação em tempo integral ocorreu por meio do Programa Mais Educação, do Ministério da Educação. Porém, não alcançando o cumprimento da jornada, que apesar do conjunto atividades complementares realizadas, não garantiu o mínimo de 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, tempo de permanência dos (as) alunos(as) na escola.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar diagnóstico de escolas com condições adequadas para oferta da educação integral;</li> <li>- Implementar as ações, conforme orientação do programa, primando pelo cumprimento do tempo de permanência do aluno nas escolas, participando, efetivamente, de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas.</li> <li>- Buscar outras parcerias com a União e instituições da esfera estadual e/ou municipal para implementação de novos programas/projetos que visem a ampliação do tempo de permanência dos (as) alunos(as) na escola, por meio de atividades complementares garantindo o mínimo de 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo.</li> </ul>	<p>União PMA SEMED SEMIS</p>
<p>5.2 - instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não foi informada no relatório.</p>	<p>Mapeamento das comunidades carentes e do quantitativo de crianças e adolescentes com o perfil socioeconômico a que trata a Educação Integral; Elaboração de projetos arquitetônicos e mobiliários para atender a Educação Integral.</p>	<p>União PMA SEMED CME</p>



<p>5.3 institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas/sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não foi informada no relatório.</p>	<p>Elaboração de projetos arquitetônicos e de reestruturação de escolas públicas de para atender as especificidades da Educação Integral</p>	<p>União PMA CME SEMED</p>
<p>5.4 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;</p>	<p>Anualmente, até 2025</p>	<p>Em execução: -Eventos culturais na orla de Altamira, no Ginásio Poliesportivo Nicias Ribeiro; -Atividades esportivas no Complexo Poliesportivo da Juventude; - Projeto a Escola vai ao cinema, entre outras; -Sessão Mirin no Câmara Municipal; Certificação do Proerd na Casa da Cultura, - Ponto de Esporte e Lazer nos bairros da cidades</p>	<p>- Fortalecer parcerias para a efetivação de atividades em espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.</p>	<p>PMA, SEMED, SEMEL, SECULT, SEMIS, PM, SEMA, DEMUTRAN, EXÉRCITO, GUARDA MUNICIPAL,</p>

<p>5.5 orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art.13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos(as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública municipal de ensino.</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>A iniciativas realizadas de ampliação da jornada escolar dos alunos se deu de forma gratuita devido às parcerias firmadas com outras instituições e órgãos da Prefeitura de Altamira.</p>	<p>-Fortalecer e ampliar parcerias com mais instituições, visando a ampliação gratuita da jornada escolar. -Firmar parcerias com escolas privadas para concessão de bolsas integrais para alunos da rede pública em situação de vulnerabilidade; - Fazer parceria com empresas privadas para concessão de bolsas integrais de formação na área da Informática, de línguas estrangeiras...</p>	<p>SEMED CME</p>
<p>5.6 ofertar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação infantil e ensino fundamental.</p>	<p>Não executado</p>	<p>As informações que constam no relatório do PME não fazem referência a estratégia em análise.</p>	<p>- Construção de escolas com projeto arquitetônico e acessibilidade para atender crianças com deficiências; - Equipe multidisciplinar com profissionais na área (Arte -música, dança, pintura); educador físico).</p>	<p>PMA SEMED SEMIS CME Parceiros</p>
<p>5.7 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.</p>	<p>Não executado</p>	<p>As informações que constam no relatório do PME não fazem referência a estratégia em análise.</p>	<p>- Elaboração de projetos integrados em parceria com outras secretarias municipais, órgãos e instituições); - Utilizar os espaços esportivos e culturais existentes na cidade, como Ginásio Poliesportivo Nicias Ribeiro, Complexo Poliesportivo da juventude, Praças, Cinema, Orla de Altamira, entre outros.;</p>	<p>PMA SEMED SEMULTS SEMEL, SECULT, SEMAT, SEMAT, SEMAGRI, NORTE ENERGIA IES.</p>

## **Meta 06 – Qualidade da Educação Pública Municipal/IDEB**

**Fomentar** a qualidade da educação pública municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: 5,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental.

A Meta 7 do PNE visa o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) com o objetivo de atingir, até 2021, as seguintes médias nacionais: 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF); 5,5 para os anos finais do EF; e 5,2 para o ensino médio (EM).

O IDEB é um indicador sintético criado em 2007 pelo Inep e constituído por duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Em 2007, com a instituição do Compromisso Todos pela Educação no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), e a edição do Decreto nº 6.094 que instituiu o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, o MEC orientou as redes de ensino e as escolas públicas para melhorar a qualidade da educação básica, estabelecendo um sistema de metas bienais do IDEB para o País, para as redes de ensino e para as escolas públicas, no período de 2007 a 2021.

O objetivo do IDEB é realizar um diagnóstico da educação básica e do contexto de produção de resultados de desempenho; bem como, subsidiar a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas educacionais no âmbito das esferas municipais, estaduais e federais, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação.

O IDEB é calculado com base em duas dimensões: o fluxo escolar (taxa aprovação) e no desempenho (médias de Proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de Língua Portuguesa e de Matemática no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB. Este processo acontece a cada 2 anos, avaliando os ciclos de aprendizagem (anos iniciais, anos finais e ensino médio).

A Meta 7 do PNE determina que até o final de sua vigência o Brasil deva alcançar IDEB atingir 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental, e 5,5 para os anos finais do ensino fundamental. Porém, no PME (Meta 6) esses dados foram invertidos, ficando a média de 5,5 para os anos iniciais e a média 6,0 para os anos finais do ensino fundamental.

A Meta 7 do PNE apresenta um conjunto de 36 estratégias, enquanto a Meta 6 do PME apresenta um conjunto de 22 estratégias, somando 14 estratégias suprimidas.

A Meta 7 do PNE destaca a Estratégia 7.2, que prevê a melhoria da aprendizagem de forma a garantir que todos os alunos do ensino fundamental e do ensino médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% o nível desejado, até o final de vigência do Plano.

A Meta 6 do PME/Altamira destaca a estratégia 6.2 que visa assegurar a melhoria da qualidade da educação de modo que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

A avaliação da Meta 6 do PME/Altamira foi realizada por meio de dois indicadores nacionais, um para os anos iniciais e outros para os anos finais do ensino fundamental:

**Indicador 6A** - Fomentar a qualidade da educação pública municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo atingir as seguintes médias para o IDEB média para o IDEB de 5,5 nos anos iniciais do ensino fundamental e,

**Indicador 6B** - Fomentar a qualidade da educação pública municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo atingir a média 6.0 no IDEB dos anos finais do ensino fundamental.

Considerando essa abordagem, será avaliada cada estratégia desta meta.

**META 06 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL /IDEB:** Fomentar a qualidade da educação pública municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:5,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AVALIAÇÃO	AÇÕES PARA ATINGIR	RESPONSÁVEIS
6.1 implantar diretrizes pedagógicas para a educação pública municipal e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade local;	2025	Em desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover discussão sobre a elaboração dos PPP das escolas da rede pública de ensino;</li> <li>- Promover formação continuada na perspectiva do currículo diferenciado;</li> </ul>	SEMED CME Rede Pública Municipal de Ensino IES
6.2 assegurar que: a) no quinto ano vigente deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo. b) no último ano vigente deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	2019	Não alcançado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação continuada sobre a Prova Brasil;</li> <li>- Oficinas de metodologias de ensino da área da língua portuguesa e ensino da matemática (professores do 5º e 9º anos do EF);</li> <li>- Organização de seminários para discutir os resultados da Prova Brasil e IDEB em Altamira;</li> </ul>	SEMED CME Rede Pública Municipal de Ensino IES
6.3 constituir, em colaboração entre a União e o Estado um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Até 2025	Não iniciado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar junto com o CME os indicadores de avaliação institucional da rede municipal de ensino público e privado.</li> <li>- Articular com o Conselho Municipal de Educação ações para a elevação da qualidade da educação e do processo de aprendizagem dos estudantes;</li> </ul>	SEMED CME Governo do Estado União

<p>6.4 garantir processo contínuo de autoavaliação das escolas de ensino fundamental, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</p>	<p>Anualmente, até 2025</p>	<p>As informações sobre essa estratégia não foram mencionadas no Relatório</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de instrumentos de avaliação e acompanhamento das escolas da rede pública de ensino municipal;</li> <li>- Promover seminários para socialização das experiências das práticas escolares envolvendo escolas da cidade, campo, rios, resex e áreas indígenas;</li> </ul>	<p>SEMED CME Governo do Estado União</p>
<p>6.5 formalizar e executar o plano de ação articulada dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação pública municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;</p>	<p>Anualmente, até 2025</p>	<p>As informações sobre essa estratégia não foram mencionadas no Relatório</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar junto à equipe responsável pelo PAR no município de Altamira, os projetos elaborados visando a melhoria da qualidade do ensino e seus respectivos andamentos;</li> </ul>	<p>SEMED Governo do Estado União</p>
<p>6.6 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não contemplada</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover formações continuadas aos docentes e gestores escolares no campo da avaliação da aprendizagem e avaliação institucional;</li> <li>- Apoiar a produção acadêmica e científica de professores da rede pública de ensino do município com objetivo de abrir espaço para divulgação, análise e aplicação destas experiências significativas de modo a qualificar aprendizagens dos estudantes;</li> </ul>	<p>SEMED CME IES</p>

6.7 desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;	Até 2025	Não implantada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover seminário para debater sobre os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;</li> <li>- Implantar e implementar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;</li> </ul>	SEMED CME Governo do Estado União
6.8 orientar as políticas da rede pública e do sistema municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias das escolas públicas municipais.	Anualmente, até 2025	Em execução	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar políticas de estímulo e acompanhamento das ações das escolas do Município visando a obtenção das metas de desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;</li> <li>- Desenvolver ações de valorização do trabalho desenvolvido pelo corpo docente, da equipe gestora e da comunidade escolar, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média da rede, garantindo equidade da aprendizagem;</li> </ul>	SEMED CME Governo do Estado União
6.9 acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema municipal de ensino e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas do sistema de avaliação;	Bianualmente, até 2025	Parcialmente	Organizar seminários municipais para discutir os resultados dos indicadores do sistema municipal de ensino e do IDEB;	SEMED CME Governo do Estado União
6.10 garantir transporte gratuito para os estudantes, do ensino fundamental, da educação do campo;	Durante cada ano letivo	Em execução	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agilizar os processos licitatórios referentes ao transporte escolar das escolas do campo e resex;</li> <li>- Primar pela segurança das crianças que utilizam os transportes fluviais e</li> </ul>	SEMED CME Governo do Estado União

<p>6.11 universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p>	<p>2019</p>	<p>Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a implantação gradual de tecnologias digitais e mídia no processo educacional;</li> <li>- Investir na aquisição de computadores e na construção de salas de informática nas escolas do campo, resex e áreas indígenas;</li> </ul>	<p>SEMED CME Governador do Estado União</p>
<p>6.12 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar das escolas da rede pública municipal criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implantar o Laboratório de Educação Digital e Interativa, em parceria com instituições de ensino e pesquisa;</li> <li>- Fomentar o domínio das linguagens de programação adequadas a cada nível de ensino;</li> <li>- Promover formações sobre alfabetização digital aos docentes da rede pública municipal;</li> </ul>	<p>SEMED CME Governador do Estado União</p>
<p>6.13 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir, implementar e manter o programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias municipais de educação municipal;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Investir em tecnologias para aprimorar os procedimentos e processos de gestão das escolas;</li> </ul>	<p>SEMED CME Governador do Estado União</p>
<p>6.14 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura da paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer os Conselhos Escolares na Rede Municipal;</li> <li>- Promover ações conjuntas entre o conselho escolares e o Conselho Tutelar e Defensoria Pública E universidades</li> </ul>	<p>SEMED CME Governador do Estado União Conselho Tutelar</p>



<p>6.15 implementar políticas intersetoriais de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.</p>	<p>-Fortalecer os Conselhos Escolares na Rede Municipal; - Promover ações conjuntas entre o conselhos escolares e o Conselho Tutelar e Defensoria Pública E universidades</p>	<p>SEMED CME Governo do Estado União Conselho Tutelar</p>
<p>6.16 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.</p>	<p>- Fortalecer os Conselhos Escolares na Rede Municipal; - Promover ações conjuntas entre o conselhos escolares ; o Conselho Tutelar e Defensoria Pública; universidades e movimentos sociais que tratem sobre essa questão</p>	<p>SEMED CME Governo do Estado União universidades e movimentos sociais</p>
<p>6.17 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional municipal.</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.</p>	<p>-Desenvolver ações e parcerias entre SEMED, SESMA, SEMIS e Universidades; -Promover ações de lazer, principalmente envolvendo as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; -Criação de áreas de lazer nos RUCs; nas comunidades rurais, ribeirinhas e RESEX.</p>	<p>SEMED CME Secretaria de Saúde SEMIS Governo do Estado União universidades e movimentos sociais</p>
<p>6.18 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação municipal, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.</p>	<p>-Desenvolver ações e parcerias entre SEMED, SESMA, SEMIS e Universidades; -Desenvolver ações efetivas nos RUCs; nas comunidades rurais, ribeirinhas e RESEX.</p>	<p>SEMED CME Secretaria de Saúde SEMIS Governo do Estado União universidades e movimentos sociais</p>

6.19 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação municipal, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Até 2025	Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.	Desenvolver ações e parcerias entre SEMED, SESMA, SEMIS e Universidades; Desenvolver ações efetivas nos RUCs; nas comunidades rurais, ribeirinhas e RESEX.	SEMED CME Secretaria de Saúde SEMIS Governo do Estado União universidades
6.20 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Até 2025	Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.	- Incentivar os docentes a desenvolverem projetos voltados para a formação de leitores nas escolas da rede pública municipal; - Investir na reestruturação das salas de leitura das escolas da cidade, campo, rios, resex e áreas indígenas; - Promover formações continuada de contação de história aos professores e demais funcionário das escolas;	SEMES CME IES
6.21 instituir, em articulação com a União, programa nacional de formação de professores e de alunos para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.	Até 2025	Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.	É necessário desenvolver ações com a participação do governo federal, estadual e municipal com previsão de recursos financeiros para as atividades formativos.	SEMED CME Governo do Estado União
6.22 estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho do IDEB, de modo a valorizar o trabalho do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.		Não há informações referentes ao atendimento dessa estratégia no relatório.	- É necessário desenvolver ações com a participação do governo federal, estadual e municipal com previsão de recursos financeiros para as atividades formativos; - Possibilitar formação continuada aos docentes e direção escolar.	SEMED CME Governo do Estado União

## **Meta 07 – Elevação da Escolaridade/Diversidade**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 5 (cinco) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25 (vinte e cinco) por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Meta 8 do PNE que configura a Meta 7 no PME, orienta para a ampliação da escolaridade média de jovens na faixa etária de 18 a 29 anos de idade, com a preocupação de garantir que esse processo ocorra de forma equitativa e sem reproduzir desigualdades.

Neste sentido, o primeiro objetivo da meta consiste em elevar a escolaridade média geral, de modo que ela atinja, em 2024, ao menos 12 anos no Brasil (PNE) e 05 anos em Altamira (PME).

Em consonância com a necessidade de garantir de forma equitativa o direito à educação, a meta ainda estabelece que os jovens residentes no campo e os pertencentes aos 25% mais pobres também alcancem uma escolaridade média de 12 anos/05 anos de estudo, no mínimo.

Por fim, a meta registra a intenção de que a escolaridade entre os jovens negros e os não negros seja igualada até o final do período de vigência do PNE, em 2024 e do PME, em 2025.

O monitoramento desta meta foi realizado por meio dos seguintes Indicadores:

- Indicador 8A/7A: escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, que atingiu o percentual de 7,7%.

- Indicador 8B/7B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural, que atingiu o percentual de 4,3%.

- Indicador 8C/7C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita), que atingiu o percentual de 6,2%.

- Indicador 8D/7D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos, que obteve um elevado percentual de 105,8%.

Vale ressaltar que esses indicadores foram monitorados com os dados do ano de 2010 (IBGE), pois, não foi citado no documento sobre novas projeções para essa meta, e por isso, não foi possível constatar se houve evolução nos indicadores.

Também é importante destacar que todas as estratégias desta Meta 07 do PME foram suprimidas no ato da aprovação do documento, dificultando, assim, o monitoramento e a avaliação.

## META 08 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Elevar** a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 9 do PNE que se configura como Meta 8 do PME, tem como objetivos a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais a fim de alcançar 93,5% até 2015, e até o final da vigência do PNE em 2024 e do PME em 2025, erradicar ou superar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Para o monitoramento desta meta foram selecionados dois indicadores:

- Indicador 9A/8A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
- Indicador 9B/8B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Em síntese, o conceito de analfabetismo funcional adotado pelo IBGE, considera a população com 15 anos ou mais de idade que possui menos de quatro anos de estudo, corresponde aos anos iniciais do ensino fundamental.

De acordo com os dados do IBGE (2010), a taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais em Altamira foi de 13,1%. Em 2015 reduziu para 12,1%. No ano letivo de 2016 essa taxa diminuiu para 11,9%.

As ações executadas pelo município para minimizar o analfabetismo são: O Programa Brasil Alfabetizado e a Educação de Jovens e Adultos. No período de 2013 a 2014 o Programa Brasil Alfabetizado atendeu 1.090 alunos na área urbana e 294 na área rural. Vale ressaltar que de 2015 e 2016 não houve adesão ao referido programa.

Em 2015 a rede pública municipal atendeu 1.837 estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA Fundamental) e, em 2016 um total de 1.745 alunos. Percebe-se, que houve uma diminuição no número de matrículas. Esse resultado foi afetado no contexto da Construção da Hidrelétrica de Belo Monte que gerou um elevado índice de evasão. As vagas ofertadas para essa modalidade de ensino são preenchidas na matrícula inicial, porém, durante o ano letivo notou-se uma queda considerável no número de alunos. Em 2015 houve uma evasão de 27,9% e em 2016 de 43,2%.

Para além da garantia do atendimento na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, visando melhorar os índices de aprendizagens e a redução da evasão escolar que é alarmante nesta modalidade de ensino, faz-se necessário o município implantar políticas públicas em relação a Alfabetização de Adultos ofertando atendimento aos bairros periféricos e de difícil acesso tanto na cidade quanto no campo.

**META. 08 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AVALIAÇÃO	AÇÕES PARA ATINGIR	RESPONSÁVEIS
8.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	2016	<p>Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo.</p> <p>É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar um diagnóstico da demanda da EJA na Cidade, Comunidades rurais; Resex, e áreas indígenas;</li> <li>- Chamadas públicas;</li> <li>- Elaboração de políticas e programas voltados para alfabetização de jovens e adultos;</li> <li>- Oferta de cursos de formação continuada específica para professores que atuam na EJA, nas áreas de Planejamento, metodologias de ensino e currículo.</li> </ul>	<p>SEMED CME UFPA UEPA IFPA Organizações não governamentais</p>
8.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;	2016	<p>Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo.</p> <p>É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Mapeamento nas escolas dos percursos formativos dos jovens e adultos evadidos nas escolas da cidade, do campo, resex e áreas indígenas;</li> <li>- Chamadas públicas;</li> </ul>	<p>SEMED CME Organizações não governamentais</p>

<p>8.3 implementar ações da alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;</p>	<p>2016</p>	<p>Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo. É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover parcerias com instituições de ensino e ONGs na oferta de cursos de alfabetização de Jovens e Adultos;</li> <li>- Organização de materiais didático-pedagógicos específicos para atender as demandas da EJA;</li> <li>- Oferta de cursos de formação continuada específica para professores que atuam na EJA;</li> <li>- Organização dos PPP das escolas que ofertam turma da EJA.</li> </ul>	<p>SEMED Casa Popular Parcerias com UFPA e IFPA</p>
<p>8.4 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a União e Estado, e em parceria com organizações da sociedade civil;</p>	<p>2016</p>	<p>Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo. É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de folder para divulgação;</li> <li>- Licitações para contratar prestadores de serviços na área da comunicação;</li> </ul>	<p>SEMED MP ONGs CME Associações de Bairros; Movimentos sociais do campo e indígena IES</p>
<p>8.5 realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;</p>		<p>Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo. É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Chamada pública;</li> <li>- Organização da equipe para elaborar avaliações;</li> <li>- Organização de banca formada por docentes da rede ensino para aplicar e elaborar os pareceres;</li> </ul>	<p>SEMED CME Parcerias com IES</p>

<p>8.6 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados as necessidades específicas desses (as) alunos (as);</p>	<p>Anualmente</p>	<p>Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo. É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.</p>	<p>Ampliar a oferta de vagas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego e em outros programas similares, por meio de Instituições Públicas;</p>	<p>SEMED CME Governo Federal, Estadual e Municipal</p>
<p>8.7 estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e o sistema municipal de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;</p>	<p>2016</p>	<p>Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo. É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.</p>	<p>Fomentar a integração da educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público. É necessário desenvolver ações com a participação do governo federal, estadual e municipal com previsão de recursos financeiros para as atividades formativos da Educação de Jovens e Adultos, considerando as especificidades das populações de cada região</p>	<p>SEMED CME Governo Federal, Estadual e Municipal SEMED</p>
<p>8.8 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, nas necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do</p>	<p>2016</p>	<p>-Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo. -É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.</p>	<p>-É necessário desenvolver ações com a participação do governo federal, estadual e municipal com previsão de recursos financeiros para as atividades formativos; - Necessidade de investimentos na aquisição de computadores nas escolas que ofertem EJA; -Criação de espaços de convivências para atividades interativas entre jovens, adultos e idosos nas escolas.</p>	<p>SEMED CME Governo Federal, Estadual e Municipal</p>

envelhecimento e da velhice nas escolas;				
8.9 buscar assessoria para implementar formação de professores alfabetizadores de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal;	2016	-Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo. -É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.	É necessário desenvolver ações com a participação do governo federal, estadual e municipal com previsão de recursos financeiros para as atividades formativas dirigida aos professores alfabetizadores;	SEMED CME Governo Federal, Estadual e Municipal
8.10 criar um programa próprio de alfabetização de adultos na rede pública municipal de ensino.	Até 2025	-Não há informações detalhadas no relatório em relação ao atendimento da EJA ofertado pelo Município nas escolas da cidade e do campo. -É necessário detalhar o atendimento da EJA nas escolas da cidade e campo, situando o número de turmas e as taxas de rendimento dessa modalidade.	-Elaboração de um programa de alfabetização para jovens e adultos com parceria com as IES.	SEMED CME Governo Municipal



## META 09 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**Incentivar**, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação pública municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A Meta 15 do PNE que se configura como Meta 9 no PME, tem por objetivo assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, por meio de uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Essa meta foi monitorada a partir do seguinte Indicador 15: Proporção de docentes da educação pública municipal que possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Em 2015, o quadro docente foi composto por 1.418 professores em exercício e, em 2016, contou com um total de 1.410 professores na rede pública municipal de ensino de Altamira/PA.

Os dados evidenciam que em 2015, 25% (354) dos professores que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª etapas) ainda possuem formação em nível médio na Modalidade Magistério, porém, estão cursando/concluindo licenciatura. Em 2016, essa quantidade diminuiu para 323 perfazendo um percentual de 22,9%.

Nos anos finais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e adultos (3ª e 4ª etapas), 75% em 2015 e 77,1% em 2016 dos professores que atuam nas escolas da área urbana possuem nível superior com licenciatura na área específica de atuação, com exceção dos casos de carência e das disciplinas de Arte e Ensino Religioso.

**META. 09 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:** incentivar, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação pública municipal possuam formação específica

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AVALIAÇÃO	AÇÕES PARA ATINGIR	RESPONSÁVEIS
9.1 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;	2017	O relatório não faz referência a diagnóstico realizado e não apresenta as demandas indicadas.	Realização de levantamento das demandas de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento; e realização de concurso público.	SEMED SEMAD SINTEPP
9.2 incentivar cursos e programas especiais em parceria com as instituições públicas de ensino superior para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em áreas diversas de atuação docente, em efetivo exercício;	2017	O relatório não faz referência a possíveis parcerias com as IES com perspectivas de garantir formação específica para docentes. Indica no biênio analisado a não existência de demandas para adesão a novos cursos, somente sinaliza a conclusão dos cursos de licenciatura em andamento.	Realização de levantamento das demandas de formação de profissionais da educação não licenciados ou licenciados em áreas diversas de atuação docente.	SEMED SEMAD SINTEPP UFPA UEPA IFPA
9.3 participar da oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinadas à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	2017	O relatório não faz referência a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior.	-Realização de levantamento das demandas de oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior; - Criar parcerias com IES para implementação dos cursos formativos.	SEMED SEMAD SINTEPP IFPA
9.4 aderir à oferta de políticas nacionais de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	2017	O relatório não faz referência às demandas nacionais de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	-Levantamento das demandas de oferta de cursos de formação continuada junto aos profissionais; -Criar parcerias com IES para implementação dos cursos formativos.	SEMED SEMAD UFPA UEPA IFPA

## META 10 – FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO

**Incentivar** a pós-graduação aos professores da educação municipal, em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do Sistema Municipal de Ensino.

A Meta 13 do PNE visa a elevação da qualidade da educação superior, pela ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício nas instituições de educação superior (IES) até o valor de 75% (setenta e cinco por cento), sendo que, deste total, pelo menos 35% dos docentes deverão ter o título de doutorado.

Porém, a Meta 10 do PME não estabeleceu percentuais a cumprir e nem mencionou os níveis de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado), apenas sinalizou o incentivo aos professores para realizarem cursos de Pós-Graduação, considerando as necessidades e demandas do Sistema Municipal de Ensino. Isto se deve ao fato de que a Meta 13 do PNE foca nos professores que atuam nas instituições de educação superior (IES).

Por isso, o monitoramento da meta 10 do PME foi feito com base no Indicador 10: Percentual de Pós-Graduação *Lato Sensu* dos Professores da Educação Municipal na sua Área de Atuação.

De acordo com o Censo (2010) o município de Altamira apresentava um percentual de docentes com pós-graduação de 11,5% em 2015.

De acordo com o Observatório do PNE, em 2015, a rede pública municipal de Altamira, contou com 94 professores com título de especialização, o que equivale a 7,8%. Em 2016, o número de professores com especialização subiu para 123 (10%).

Contudo, é prudente reforçar que esses dados só expressam os casos de títulos de especialistas já reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Altamira, para os quais é atribuída a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base. Então, é razoável presumir que o número de professores especialistas na rede municipal seja bem superior do que o informado pela SEMED.

Os dados da tabela 01 demonstram que a média de especialistas nos últimos cinco anos (2013 a 2017) foi de 113,4. Observa-se ainda que, apesar das múltiplas ofertas de cursos presenciais, semipresenciais e à distância, apenas 123 professores adquiriram o título de especialista.

Observa-se, portanto, que os dados acima apresentados se referem somente à Pós-Graduação *Lato Sensu*/Especialização, ficando os níveis de Mestrado e Doutorado, que é o foco da meta nacional, sem dados evidenciados.

**META 10 – FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO:** incentivar a pós-graduação aos professores da educação municipal, em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do Sistema Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AVALIAÇÃO	AÇÕES PARA ATINGIR	RESPONSÁVEIS
10.1 participar da política nacional de formação de professores da rede pública municipal e de suas modalidades;	2025	<p>-O relatório apresenta dados retirados do Observatório do PNE e do Censo, porém, reconhece que por não haver metas estabelecidas, não existem parâmetros e ações que possam ser avaliadas.</p> <p>-O relatório faz referências somente as docentes com cursos de especialização.</p> <p>-Mas não apresenta dados consistentes em relação às demandas dos profissionais da educação.</p>	<p>-Fazer um mapeamento dos docentes com pós-graduação lato e stricto sensu do sistema de ensino municipal;</p> <p>-Definir percentuais de liberação por ano e área dos profissionais da educação;</p> <p>-Garantir a licença para pós-graduação com a manutenção dos vencimentos dos profissionais da educação aprovados em processo seletivo;</p> <p>-Estabelecer parcerias com IES que possuam curso de Pós-graduação - Lato e Stricto Sensu.</p>	SEMED SEMAD SINTEPP UFPA UEPA IFPA
10.2 aderir a programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação fundamental, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.	2025	O relatório não faz referência às ações indicadas nessa estratégia.	<p>- Construção de bibliotecas ou salas de leituras nas escolas da cidade, do campo, nas áreas indígenas e resex.</p> <p>-Aquisição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille para as escolas municipais.</p>	SEMED SEMAD

## META 11 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

**Valorizar** os(as) profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação.

A Meta 17 do PNE tem como objetivo central a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o ano de 2020 (final do sexto ano de vigência do PNE 2014-2024).

Já a meta 11 do PME/Altamira descreve apenas a valorização dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação sem apresentar requisitos. Assim, foram criados os seguintes indicadores:

11A: Demonstrativo do aumento anual do Piso Salarial do Magistério.

11B: Quantidade e percentual de professores lotados em mais de um estabelecimento de ensino.

Neste sentido, destaca-se que o Município de Altamira cumpre a política de valorização profissional, instituída pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, adotando medidas como a implementação do Piso Salarial Nacional do Professor, com reajuste anual e outras garantias:

- Em 2015, o aumento do referido Piso foi de 13,01% e, em 2016, foi de 11,36%.

- Houve a efetivação dos 33,33% da Hora Atividade, com 20% de implementação e 13% pago em pecúnia;

- Foi concedido o pagamento de gratificações no valor 50% do Piso Nacional para professores que atuam nas áreas de Resex's (Reservas Extrativistas), Campo, Indígena, na Educação Especial e Inclusiva.

- Cumprimento do pagamento da folha salarial dos servidores em dia, a cada quinto dia útil do mês;

- A partir de 2014 a Secretaria de Educação de Altamira, teve a preocupação em lotar os professores, preferencialmente, em um único Estabelecimento de Ensino, com o objetivo de melhorar o planejamento e execução das atividades em sala de aula. Em 2015 93,86% e em 2016 93,61% dos professores estavam lotados em 01 só estabelecimento de ensino.

**META 11 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:** Valorizar os(as) profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AVALIAÇÃO	AÇÕES PARA ATINGIR	RESPONSÁVEIS
11.1 melhorar as condições de trabalho para os profissionais da educação pública municipal.	Anualmente	Em execução	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetivação da Hora Atividade, ambos instituídos pela Lei 11.738, de 16 de julho de 2008;</li> <li>- Pagamentos de gratificações para professores que atuam nas áreas de Resex's (Reservas Extrativistas), Campo, Indígena, na Educação Especial e Inclusiva;</li> <li>- Incorporação e garantia do pagamento de gratificações aos profissionais da educação da rede de ensino do município pelos cursos de Pós-graduação no Plano de Carreira.</li> </ul>	SEMED SEMAD SINTEPP
11.2 reestruturar e implementar planos de Carreira para os (as) profissionais de magistério da rede pública municipal de ensino, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho preferencialmente em um único estabelecimento escolar.	2016	Não iniciada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criar comissão permanente com representação paritária para elaborar, acompanhar, estruturar e implementar o Plano de Cargos e Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal;</li> <li>- Estabelecer parcerias com as IES para oferta de cursos de Pós-graduação Stricto Sensu para os Profissionais da Educação Básica Municipal em cumprimento ao previsto no Plano Nacional de Educação vigente;</li> <li>- Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre Estado e Município de modo que as formações continuadas ofertadas sejam consideradas equivalentes para atendimento ao plano de carreira dos profissionais de magistério da rede pública municipal de ensino.</li> </ul>	Governo Federal, estadual e municipal SEMED SEMAD SINTEPP UFPA UEPA IFPA

## **META 12 – PLANOS DE CARREIRA**

Assegurar a atualização de planos de carreira para os(as) profissionais do magistério público municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal.

A Meta 18 do PNE assegura que todos os sistemas de ensino adotem planos de carreira e remuneração (PCR) para os profissionais da educação até o prazo de dois anos a contar do início da vigência do PNE e que todos os planos dos profissionais da educação básica pública cumpram com o piso salarial nacional profissional definido na Lei nº 11.738/2008.

No PME/Altamira a Meta 18 se configura como Meta 12, visando assegurar a atualização de planos de carreira para os(as) profissionais do magistério público municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, considerando que já existe PCR.

O Município de Altamira possui Plano de Carreira para os membros do Magistério Público Municipal, desde o ano de 1998. A última adequação do mesmo aconteceu em 2005 por meio da Lei nº 1.553/2005.

Recorda-se que, até 2017 seja criada uma Comissão para realização de estudos, discussões e proposições das alterações necessárias na reestruturação do Plano de Carreira, gerando assim uma 3ª versão do PCR. Para avaliação desta meta, considerou-se duas informações importantes:

- Reformulação e aprovação do Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal.
- Cumprimento da Lei do Piso, considerando os últimos reajustes concedidos aos professores, acompanhando a evolução do Piso Salarial Profissional Nacional.

Considerando estas e outras informações, será feita a avaliação desta meta, analisando cada uma de suas estratégias, conforme o quadro a seguir.

**META. 12 – PLANOS DE CARREIRA:** Assegurar a atualização de planos de carreira para os(as) profissionais do magistério público municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal.

<b>ESTRATÉGIAS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>AÇÕES PARA ATINGIR</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
12.1 recomendar concurso público para qualificar o quadro dos trabalhadores em educação, com destinação de vagas para as comunidades ribeirinhas, reservas extrativistas e áreas indígenas, garantindo a criação de cargos para os profissionais que atuam na educação especial;	2017	No período avaliado não houve concurso público no município para provimento do quadro dos profissionais em educação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia de concurso público para provimento do quadro dos profissionais em educação;</li> <li>- Considerar a política de formação continuada para os profissionais da educação em consonância com as proposições advindas de um mapeamento realizado nas escolas municipais acompanhado pela Semed local;</li> </ul>	Governo Municipal SEMED SEMAD SINTEPP
12.2 prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós- graduação <i>lato e stricto sensu</i> .	2017	Estratégia não realizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fomentar, estudos para a elaboração de um plano de carreira para os profissionais da educação do município em consonância ao previsto no PNE vigente no território brasileiro;</li> <li>- Criar comissão permanente com representação paritária para elaborar, acompanhar, reestruturar e implementar o Plano de Cargos e Carreira e remuneração dos Profissionais da Educação Municipal</li> <li>- Possibilitar aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino uma gratificação mediante certificação de conclusão de pós-graduação lato e stricto sensu concluída.</li> </ul>	Governo Municipal SEMED SEMAD SINTEPP



## META 13 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

**Assegurar**, até o final deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação pública municipal, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) tem como principal objetivo assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

No Plano Municipal de Educação (PME) a Meta 19 se configura como Meta 13. Ela estabelece o prazo de cumprimento até o final do PME para a efetivação da gestão democrática da educação pública municipal, enquanto a meta nacional preconiza o prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática.

Para realizar a avaliação desta meta, este relatório analisou as referências de gestão democrática elencadas no Relatório de Monitoramento e amparadas nos marcos legais, como:

- O percentual de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;
- A participação de profissionais da educação, alunos e seus responsáveis na formulação dos projetos políticos pedagógicos.

Em Altamira, a gestão democrática é um dos catorzes princípios que fundamentam a educação escolar no município, como descrito no artigo 3º, inciso VI da Lei 3.085/2012 – Sistema Municipal de Educação. A norma observa em seu artigo 37 que a gestão democrática é entendida como “ação coletiva e prática político-filosófica e norteará todas as ações de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais”. Na Lei de Sistema Municipal de Ensino estão definidos os princípios da gestão democrática no município de Altamira.

Conforme estabelecido na Lei de Sistema e no Plano Municipal de Educação, é recomendado que se crie uma legislação específica que regulamente a gestão democrática na rede pública municipal de ensino.

Considerando a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, vale ressaltar que o município, não cumpriu essa meta, pois, adota o processo de livre nomeação e exoneração pelo executivo municipal. Portanto, recomenda-se o cumprimento da estratégia 13.1.

A Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino também se configura pela existência e funcionamento dos seguintes conselhos: Conselho Municipal de Educação (CME); Fórum Municipal de Educação (FOMEA); Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da educação (FUNDEB); Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE); Conselhos Escolares (CE) ou equivalentes e os Conselhos de Classe (CC).

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação manteve no período observado articulação com diversos órgãos da sociedade civil organizada (Ministério Público, Juizado da Infância, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar); Universidades (UEPA, UFPA, IFPA); Empresa Norte Energia e Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX); Secretarias Municipais de Altamira (SEMUTS, SECULT, SEMEL, SESMA, SEMAT, SEMAGRI, DEMUTRAM, GUARDA MUNICIPAL) e o regime de colaboração entre os ente federados.

Neste contexto é que a Meta 13 do PME será avaliada, considerando cada uma de suas estratégias.

**META. 13 – GESTÃO DEMOCRÁTICA:** Assegurar, até o final deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação pública municipal, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS	PRAZO	AVALIAÇÃO	AÇÕES PARA ATINGIR	RESPONSÁVEIS
13.1- aprovar legislação específica que regulamente a gestão democrática na rede pública municipal de ensino;	2025	Não alcançada	- Propor ao Executivo Municipal a criação de lei regulamentando a gestão democrática nas escolas. - Implementar a Lei, considerando os critérios estabelecidos para a efetivação da gestão democrática.	PMA SEMED CME FOMEA
13.2- aderir aos programas de apoio e formação aos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Até 2025	Em andamento	- Garantir ações formativas aos conselheiros do CME, do FUNDEB, do COMAE, e dos conselhos escolares. - Garantir condições de trabalho adequadas (espaços equipamentos e transporte), visando o fortalecimento de mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle dos referidos conselhos.	MEC/FNDE PMA/SEMED
13.3 incentivar, em toda a rede da educação pública municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	2025	Em andamento	- Realizar campanhas educativas e formativas de incentivo a constituição de grêmios estudantis; - Realizar campanhas educativas e formativas de incentivo a constituição de associações de pais. - Proporcionar condições de funcionamento nas escolas, fomentando a articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	SEMED Escolas
13.4 favorecer a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos da participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento;	2016	Em andamento	- Promover formações para toda comunidade escolar, visando intensificar ações de fortalecimento dos conselhos escolares. - Incentivar e apoiar os conselheiros a participarem e concluírem com sucesso as formações ofertadas pelo MEC.	PMA/SEMED

13.5 incentivar a participação de profissionais da educação, alunos(as) e seus responsáveis na formação dos projetos político-pedagógicos;	2017	Parcialmente	Orientar as unidades escolares a estabelecerem em seu planejamento um período destinado à elaboração do Projeto Político Pedagógico, incentivando a participação dos profissionais da educação, dos alunos(as) e de seus responsáveis.	SEMED Escolas
13.6 favorecer processos de gestão pedagógica e financeira nos estabelecimentos de ensino sob a orientação da SEMED;	2025	Parcialmente	- Desenvolve por meios de parcerias com as IES, formação pedagógica visando a melhorias das práticas educacionais; - A Semed deve prevê em seu orçamento um valor financeiro (suprimento de fundo) para as escolas, visando custear suas necessidades básicas emergentes.	PMA/SEMED
13.7 desenvolver, em parceria com a União e o Estado programas de formação de gestores escolares.	2025	O relatório não menciona nenhuma ação desenvolvida sobre esta estratégia.	- Aderir aos programas de formação para gestores escolares, ofertados pela União e o Estado.	PMA/SEMED

## 6 PARECER SOBRE O RELATÓRIO PME

A Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Altamira-PA, consiste na observação dos indicadores estabelecidos de acordo com documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação relacionado ao cumprimento das diretrizes, metas e estratégias previstas, apresentados através dos relatórios anuais de monitoramento.

Tendo em vista a leitura, discussão e análise do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, a Comissão Integrada destaca que o relatório apresentado corresponde a parte preliminar do documento referente ao 1º ciclo de dois (2) anos - 2015 e 2016 e já está bastante atrasado em sua avaliação, e por isso, considera favorável à aprovação do texto elaborado.

Para melhor compreensão na elaboração do relatório de monitoramento do 2º ciclo - 2017 a 2018, recomenda-se à Comissão Técnica que deve adotar outra metodologia de trabalho, fazendo alterações e mudanças no documento final, observando:

**1-** Que no Plano Nacional de Educação PNE (EC nº59/2009) foi elaborado com 20 metas relativos à melhoria da educação, tendo por eixo os processos de organização e gestão da educação, seu financiamento, avaliação e políticas de estado, com centralidade no PNE e na efetiva instituição do SNE. O texto contextualiza cada uma das 20 metas nacionais com uma análise específica, mostrando suas inter-relações com a política pública mais ampla.

Diante do exposto, observa-se que o Plano Municipal de Educação de Altamira - Pará (PME) foi elaborado apenas com 13 metas, de acordo com o Projeto de Lei nº 3.207/2015, causando dificuldades e falta de clareza no entendimento e nas comparações das informações com o plano nacional.

Das metas estruturantes do **primeiro grupo** temos as: **01, 02, 05, 06, 07 e 09** para a garantia do direito à educação básica com qualidade, que dizem respeito ao acesso, à universalização da alfabetização e à ampliação da escolaridade e das oportunidades educacionais. A meta **04** - Ensino Médio e as metas **10** - EJA Integrada à Educação Profissional e **11** - Educação Profissional, não foram contempladas pelo município, as mesmas são de responsabilidades da esfera estadual ou federal.

Em relação ao **segundo grupo** de metas: **04 - Educação Especial** e **08 - Escolaridade Média** que diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade. Essas metas são imprescindíveis para a equidade, percebe-se que o atendimento no município ficou restrito à zona urbana, faltando uma ampliação da demanda do campo, das reservas extrativistas e das áreas

indígenas. Portanto, há necessidade de uma política pública, mais fortalecidas com os sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas do ensino fundamental nas mais diversas localidades, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita.

As metas **15, 16, 17 e 18** que formam o **terceiro grupo**, tratam da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas. Todas foram contempladas pelo município em seu PME.

Um **quarto grupo** de metas que são: **12** - Educação Superior, **13** Qualidade da Educação Superior e **14** - Pós-Graduação, não foram contempladas pelo município, elas referem-se ao ensino superior, que em geral, são de responsabilidade dos governos federal e estaduais. Seus sistemas abrigam a maior parte das instituições que atuam nesse nível educacional.

A meta **19** - Gestão Democrática, um grande desafio com o fortalecimento da gestão democrática, com leis específicas que normatizam a rede de ensino. A mesma foi contemplada pelo município.

A meta **20** - que se refere a questão do Financiamento da Educação, meta não contemplada pelo município, mais de muita importância para execução dos planos de educação e representa a capacidade de atendimento para todos os estudantes e servidores da rede municipal de ensino. As metas 19 e 20 são elementos essenciais para a efetivação do sistema.

Entretanto, sugerimos que seja encaminhado às autoridades competentes a solicitação da **inclusão das metas suprimidas** no plano, identificando a qual esfera compete cada uma delas, pois, são de suma importância para a compreensão do texto. As metas suprimidas, de acordo com o texto do plano municipal, foram elas: **3, 10, 11, 12, 13, 14 e 20**.

**2-** Existe também a necessidade de ampliar as informações prestadas no ciclo anterior (2015/2016) nas metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, bem como, os dados estatísticos, acrescentando detalhes pontuais em diversas situações que ficaram despercebidos, especificando o que compreendem os avanços alcançados na área urbana, campo, indígenas, reservas extrativistas, ribeirinhos e o no atendimento da educação inclusiva.

**3-** Para maior compreensão, vamos relacionar as metas de nível nacional com a do município na tabela abaixo:

## 7 QUADRO COMPARATIVO DAS METAS NACIONAL E MUNICIPAL

META NACIONAL	META DO MUNICÍPIO
<p><b>Meta 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b> - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste PNE.</p>	<p><b>Meta 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL:</b> universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 35 (trinta e cinco por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PNE.</p>
<p><b>Meta 02 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>- Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p>	<p><b>Meta 02- ENSINO FUNDAMENTAL:</b> Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos em pelo menos 95% dos alunos, até o último ano de vigência deste PNE.</p>
<p><b>Meta 03 - ENSINO MÉDIO</b> - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p><b>Meta 03 - ENSINO MÉDIO</b> Não contemplada pelo município, corresponde ao Estado.</p>
<p><b>Meta 04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados</p>	<p><b>Meta04/Meta03 – INCLUSÃO:</b> Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, do ensino fundamental com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>
<p><b>Meta 05 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO</b> - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental</p>	<p><b>Meta 05 / Meta 04 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL :</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</p>
<p><b>Meta 6 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b> - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as alunos(as) da Educação Básica.</p>	<p><b>Meta 06/Meta 05 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da rede pública municipal.</p>
<p><b>Meta 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA</b> - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</p>	<p><b>Meta07/Meta06 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/IDEB:</b> Fomentar a qualidade da educação pública municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:5,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6,0 nos anos finais do ensino fundamental.</p>

<p><b>Meta 8 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE:</b> - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.</p>	<p><b>Meta 08/Meta07 - ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE:</b> Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 5 (cinco) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25 (vinte e cinco) por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>
<p><b>Meta 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p><b>Meta 09/ Meta 08 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:</b> Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>
<p><b>Meta 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b> - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.</p>	<p><b>Meta 10 -</b> Meta não contemplada pela esfera municipal.</p>
<p><b>Meta 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b> Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p><b>Meta 11-</b> Meta não contemplada pela esfera municipal.</p>
<p><b>Meta 12 - EDUCAÇÃO SUPERIOR</b> – Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>	<p><b>Meta 12 –</b> Meta não contemplada pela esfera municipal.</p>
<p><b>Meta 13 QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR -</b> Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</p>	<p><b>Meta 13 –</b> Meta não contemplada pela esfera municipal.</p>
<p><b>Meta 14 - PÓS-GRADUAÇÃO:</b> Elevar gradualmente o número de matrículas na Pós-Graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</p>	<p><b>Meta 14 -</b> Meta não contemplada pela esfera municipal.</p>
<p><b>Meta 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES</b> Garantir, em regime de colaboração o entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394,</p>	<p><b>Meta 15/09 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:</b> incentivar, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 02 (dois) anos de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 61 da Lei nº</p>



de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação pública municipal possuam formação específica.
<b>META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES</b> Formar em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	<b>Meta 16/10 – PLANO DE CARREIRA: FORMAÇÃO EM PÓS - GRADUAÇÃO:</b> incentivar a pós-graduação aos professores da educação municipal, em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do Sistema Municipal de Ensino.
<b>Meta 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR -</b> Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	<b>Meta 17/11 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:</b> Valorizar os(as) profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação.
<b>Meta 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE</b> Assegurar, no prazo 02 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	<b>Meta 18/12 – PLANOS DE CARREIRA:</b> Assegurar a atualização de planos de carreira para os(as) profissionais do magistério público municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal.
<b>Meta 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA -</b> Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.	<b>Meta 19/13 – GESTÃO DEMOCRÁTICA:</b> Assegurar, até o final deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação pública municipal, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
<b>Meta 20 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO</b> Ampliar o investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5o(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	<b>Meta 20 -</b> Não contemplada pela esfera municipal.

## 8 QUADRO DE CONSOLIDAÇÃO DAS METAS E INDICADORES

Nº da Meta Municipal	Descrição da Meta	Indicadores da Meta	Alcance da Meta				Situação da Meta
			Meta Prevista	Prazo	Último resultado	Ano do Resultado	
<b>META 1</b> <b>Educação Infantil</b>	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	<b>Indicador 1A:</b> Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentam a escola.	100%	2016	91,96%	2016	Não alcançada
		<b>Indicador 1B:</b> Percentual da população de 0 a 3 anos que frequentam a escola.	35%	2025	15,10%	2016	Não alcançada
<b>META 2</b> <b>Ensino Fundamental</b>	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos em pelo menos 95% dos alunos, até o último ano de vigência deste PME.	<b>Indicador 2A:</b> população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos que frequenta ou frequentou a escola.	95%	Até 2025	98,9%	2016	Alcançada
<b>META 3</b> <b>Inclusão</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos do Ensino Fundamental com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	<b>Indicador 3A:</b> Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	Até 2025	100%	13,8%	2016	Não alcançada
		<b>Indicador 3B:</b> Percentual de alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado - AEE.	Até 2025	100%	13%	2016	NÃO
		<b>Indicador 3C:</b> Percentual de Salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) no Município de Altamira.	Até 2025	100%	12%	2016	Não alcançada

<b>META 4</b> <b>Alfabetização</b> <b>Infantil</b>	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	<b>Indicador 4A:</b> Percentual de crianças com proficiência em LEITURA (Segundo a ANA 2016).	Até o final do 3o (terceiro	100%	38,8%	2016	Não alcançada
		<b>Indicador 4B:</b> Percentual de crianças com proficiência na ESCRITA (Segundo a ANA 2016).	Até o final do 3o (terceiro	100%	60,43%	2016	Não alcançada
		<b>Indicador 4C:</b> Percentual de crianças com proficiência em MATEMÁTICA (Segundo a ANA 2016).	Até o final do 3o (terceiro	100%	37,78%.	2016	Não alcançada
<b>META 05</b> <b>Educação</b> <b>Integral</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da rede pública municipal.	<b>Indicador 5A:</b> Percentual das Escolas Públicas Municipal que oferecem educação em tempo integral	Até 2025	50%	34,1%	2015	Não alcançada
		<b>Indicador 5B:</b> Percentual de alunos da Rede Pública Municipal atendidos na educação em tempo integral.	Até 2025	25%	15%	2015	Não alcançada
<b>Meta 06</b> <b>Qualidade da</b> <b>Educação</b> <b>Pública</b> <b>Municipal/</b> <b>IDEB</b>	Fomentar a qualidade da educação pública municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: 5,5 nos anos iniciais do ensino fundamental; 6.0 nos anos finais do ensino fundamental.	<b>Indicador 6A:</b> Fomentar a qualidade da educação pública municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB média para o IDEB de 5,5 nos anos iniciais do ensino fundamental.	Até 2025	4.7	5.2	2015	Meta alcançada
		<b>Indicador 6B:</b> Fomentar a qualidade da educação pública municipal em todas as etapas e modalidades, com melhoria do	Até 2025	4.9	4.4	2015	Não alcançada

		fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir a média 6.0 no IDEB dos anos finais do ensino fundamental.					
<b>META 7 Elevação da Escolaridade/ Diversidade</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, no mínimo, 5 (cinco) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	<b>Indicador 7A:</b> Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	Até 2025	100%	7,7%	2014	Não alcançada
		<b>Indicador 7B:</b> Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	Até 2025	100%	4,3%	2014	Não alcançada
		<b>Indicador 7C:</b> Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.	Até 2025	100%	6,2%	2014	Não alcançada
		<b>Indicador 7D:</b> Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	Até 2025	100%	105,8%	2014	Não alcançada
<b>Meta 08 Alfabetização de Jovens e Adultos</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<b>Indicador 8A:</b> Percentual da população analfabeta com 15 anos ou mais de idade.	Até 2016	93,5%	11,9%	2016	Alcançada
		<b>Indicador 8B:</b> Percentual de analfabetismo funcional da população com 15 anos ou mais de idade.	Até 2016	50%	-	-	Não avaliada

<b>Meta 09 Profissionais da Educação</b>	Incentivar em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação pública municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	<b>Indicador 9A:</b> Percentual de docentes da educação pública municipal que possuem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Até 2016	100%	77,1%	2016	Não alcançada
<b>Meta 10 Formação em Pós- Graduação</b>	Incentivar a Pós - Graduação aos professores da educação municipal na sua área de atuação, consideradas as necessidades e demandas do Sistema Municipal de Ensino.	<b>Indicador 10A:</b> Percentual de Pós – Graduação Lato Sensu dos Professores da Educação Municipal na Sua Área de Atuação.	Até 2025	-	10%	2016	Não houve projeção.
<b>Meta 11: Valorização dos Profissionais do Magistério Público Municipal</b>	Valorizar os (as) profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino.	<b>Indicador 11A:</b> Percentual do aumento anual do Piso Salarial do Magistério	Anualmente, conforme reajuste nacional	11,36%	11,36%	2016	Alcançada
		<b>Indicador 11B:</b> Percentual de professores lotados em mais de um estabelecimento de ensino.	Anualmente	100%	93,62%	2016	Não alcançada
		<b>Indicador 11C:</b> Implantação da jornada, com a efetivação dos 33,33% da Hora Atividade, conforme a Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.	2016	33,33%	20%	2016	Não alcançada
	Assegurar a atualização do Plano de Carreira para os profissionais do	<b>Indicador 12A:</b> Reformulação e aprovação do Plano de Carreira	2017	-	-	-	Iniciada

<b>Meta 12 Planos de Carreira</b>	magistério público municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal.	dos profissionais do Magistério Público Municipal.					
		<b>Indicador 12B:</b> Cumprimento da Lei do Piso, considerando os últimos reajustes concedidos aos professores, acompanhando a evolução do Piso Salarial Profissional Nacional.	Anualmente	100%	100%	2016	Alcançada
<b>Meta 13 Gestão Democrática</b>	Assegurar, até final da vigência deste PME, a efetivação da Gestão Democrática da educação pública municipal, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	<b>Indicador 13A:</b> Percentual de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;	2025	100%	-	-	Não mensurada
		<b>Indicador 13B:</b> Percentual de participação de profissionais da educação, alunos e seus responsáveis na formulação dos projetos políticos pedagógicos.	Anualmente, até 2025	-	-	2016	Não mensurada

## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTAMIRA. **Documento Base - Plano Municipal de Educação do Município de Altamira-Pará - Plano Decenal – 2015 A 2025**. Pará, 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 3.207/2015, de 07 de outubro de 2015. **Plano Municipal de Educação do Município de Altamira- Pará, 2015**.

\_\_\_\_\_. **Memorial da Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Altamira-Pará (2013 a 2016)**. Altamira-Pará, 2016.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 3.085, de 29 de junho de 2012. **Organiza e Estrutura o Sistema Municipal de Ensino de Altamira – SME, e Reestrutura o Conselho Municipal de Educação - CME**. Altamira, Pará, 2012.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Educação. **Estatística Oficial – Censo Escolar 2015 - 2016**. SEMED/ALTAMIRA, 2018.

\_\_\_\_\_. Secretaria Municipal de Educação. **Recursos Humanos 2015 - 2016**. SEMED/ALTAMIRA, 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024). Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. **PNE em Movimento Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação**. Brasília/DF 2016.

### Sites consultados:

<http://www.observatoriodopne.org.br>

<http://portal.inep.gov.br/painel-educacional>

[pddeinterativo.mec.gov.br/](http://pddeinterativo.mec.gov.br/)

<https://www.ibge.gov.br/>